

TC 033.687/2015-3

Tipo: TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL

## DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 705/2024-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA** **Acórdão N° 705/2024-TCU-Primeira Câmara - Relator Ministro WEDER DE OLIVEIRA (160)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE BLOCOS DE TRIO.

| Natureza    | Comunicação                | Data de expedição | Peça | Destinatário                                                     | Origem do endereço        | Data da ciência ou motivo da devolução | Peça da ciência | Peça da Resposta |
|-------------|----------------------------|-------------------|------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------|-----------------|------------------|
| Notificação | Ofício 7999/2024-Secomp-4  | 11/03/2024        | 166  | Associação Sergipana de Blocos de Trio                           | RFB - representante legal | * Mudou-se                             | 169 - Não houve | Não houve        |
| Notificação | Ofício 8000/2024-Seproc    | 08/03/2024        | 165  | Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo                    | Internet                  | 11/03/2024                             | 168             | Não houve        |
| Notificação | Ofício 8001/2024-Secomp-4  | 06/03/2024        | 162  | Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo | Internet                  | 11/03/2024                             | 167             | Não houve        |
| Notificação | Ofício 8002/2024-Secomp-4  | 06/03/2024        | 163  | Procuradoria da República no Estado de Sergipe - MPF             | Receita Federal           | 06/03/2024                             | 164             | Não houve        |
| Notificação | Ofício 14959/2024-Secomp-4 | 15/04/2024        | 171  | Associação Sergipana de Blocos de Trio                           | Renach                    | Endereço insuficiente                  | 172 - Não houve | Não houve        |

\* Esgotadas as tentativas de localizar o responsável, assim podendo considerá-lo em local incerto/não sabido, e ante o entendimento que para que se recorra à publicação de edital somente nas hipóteses em que seja necessário o exercício de defesa, (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 13, *caput*, da Resolução-TCU 360/2023) e itens 27, 29 e seus subitens do anexo do Mem-Circular nº 10/2018 - Segecex), considera-se concluída a comunicação para este responsável.



10 de Maio de 2024.

*(assinado eletronicamente)*  
EVANDRO ALBINO SIMPSON  
SEGECEX / SEJUS / SEPROC – matrícula 3568-8